



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 059 /95

"Concede abono salarial aos Motoristas, Mecânicos, Fiscais Sanitários, Fiscais de obras e Operadores de Máquinas"

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Arts. 69, inc. VI, e 95, inc. I, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 252, § 2º da Lei Municipal nº 1164/91.

D E C R E T A

Art. 1º - é concedido abono salarial de 50% (cinquenta por cento) que incidirá sobre o salário do cargo efetivo, aos servidores ocupantes dos cargos de motorista, mecânico, Fiscal Sanitário e Fiscal de Obras, em exercício da função.

Art. 2º - é concedido abono salarial de 100% (cem por cento) que incidirá sobre o salário do cargo efetivo, aos servidores ocupantes do cargo de Operador de Máquinas.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a adotar as medidas cabíveis para que os abonos concedidos incidam sobre o salário do mês de junho do ano em curso.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/06/95.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, em 11 de julho de 1995.


Nereu Botelho de Campos
Prefeito Municipal